

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos quin
ze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cida
de de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Conce-

15 OUT. 1991

1991

Iho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia onze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de quarente milhões seiscentos e setenta e quatro mil cento e setenta e um escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias oito e catorze do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção, cinquenta e seis; para condução de velocípedes, dezoito; para caça: Nacional, quarenta e duas; regional, sete; e aves aquáticas, quatro; canídeos, cento e vinte; uso e porte de arma de caça: sete por cinco anos e uma por dois anos. A Câmara tomou conhecimento.=====

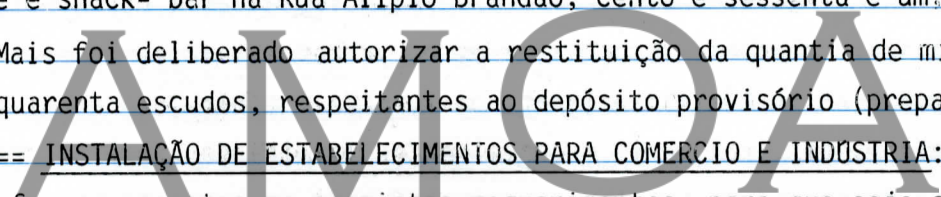
===== DECISÕES POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despachos do Senhor Presidente, exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), j) e o), do número dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto- lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, foram concedidas respectivamente as seguintes licenças: para habitação ou ocupação, uma; policiais (Governo Civil), duas; para férias, duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara de liberou por unanimidade confirmar o despacho do Senhor Presidente, que determinou o embargo da obra de construção/restauração, alteração e modificação

15 OUT. 1991

de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por Maria Manuela Tavares Ferreira Lima, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, sem possuir licença Municipal.=====

=====PORTARIA 6065: Na continuação dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: JOSE PAULO TAVARES TORRES PINHEIRO, residente em Travessas, São João da Madeira, para abertura de um salão de jogos com bar de apoio, no lugar da Feira, freguesia de Nogueira do Cravo; JOSE PAULO TAVARES TORRES PINHEIRO, residente em Travessas, São João da Madeira, para abertura de um café e snack- bar, no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes. Concessão de alvará sanitário a: MANUEL ANTONIO DOS ANJOS, residente na Rua Alípio Brandão, número cento e sessenta e um, desta cidade de Oliveira de Azeméis, para abertura de um café e snack- bar na Rua Alípio Brandão, cento e sessenta e um, rés do chão. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====



=====INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos, para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva a Câmara deliberou por unanimidade como segue: ARMANDO DA SILVA VALENTE, residente no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de baile no seu restaurante sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

IRMÃOS FERREIRA, LIMITADA, com sede no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de baile e espectáculos no seu restaurante sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

ESTEVES & FILHO, LIMITADA, com sede no lugar da Gândara, freguesia de Madail, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de de uma oficina de carpintaria, no pavilhão percente à firma

15 OUT. 1991

124/1102

sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

VICTOR MANUEL FERREIRA DA SILVA, residente em Silvar, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de café e snack- bar no rés do chão do prédio pertencente a Manuel Fernando Jesus Ferreira, sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.

JOSE PAULO TAVARES TORRES PINHEIRO, residente no lugar de Travessas, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café e snack- bar, no rés do chão do prédio pertencente a Avelino de Almeida Sousa, sito no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo obedecer ao preceituado dos Decretos- lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

LOURENÇO LUIS DIAS DA COSTA, residente na Avenida António José de Almeida, número trinta e seis, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um stand de automóveis e peças, no rés do chão do seu prédio, sito na Avenida António José de Almeida, número trinta e dois, desta cidade de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Manuel Gomes Neto, Sul com Garagem Auto Parque, Nascente com o proprietário e Poente com Avenida Doutor António José de Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

ANTONIO COSTA GODINHO OLIVEIRA, residente no lugar de Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado se o rés do chão do prédio do requerente sito no lugar de Aguincheira, da freguesia de Santiago de Riba Ul, construído através do processo de obras número mil quatrocentos e dez barra oitenta e três, se encontra destinado à indústria e em caso negativo se há algum impedimento legal na instalação de uma indústria de moldes naquele prédio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos fei

15 OUT. 1991



tos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dez milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento setenta e oito escudos e cinquenta centavos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.

===== FORNECIMENTO DE CONTADORES- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião de vinte e sete de Setembro e mediante a informação da Divisão de Aguas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de contadores do seguinte modo: cinquenta por cento da Zona A e os restantes assinalados a amarelo à Resopre e cinquenta por cento da zona A e o assinalado a laranja à firma Andrade Mello.=====

===== FORNECIMENTO DE PNEUS- ADJUDICAÇÃO: Na continuação do deliberado em reunião do dia um de Outubro e tendo em atenção a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de pneus às firmas assinaladas a marcador côr de rosa e cuja fotocópia ficará arquivada na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Em continuação do deliberado em reunião do dia um do mês corrente e tendo em atenção a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de artefactos de cimento às firmas que se encontram assinaladas a marcador côr de rosa na mapa que ficará reproduzido em fotocópia que ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== ALUGUER DE EQUIPAMENTO: Seguidamente, foi apresentado um processo de consulta via fax a diversas firmas para aluguer de equipamento para transporte da máquina "D seis H". Apenas foi apresentada uma proposta pela firma Cabral & Filhos, Limitada, com sede em Travanca a quem foi adjudicado, por unanimidade, o transporte pelo preço indicado na referida proposta e nas seguintes condições: sem carro piloto, oito mil escudos hora e com carro piloto onze mil escudos hora.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL ANTÓNIO SOARES DE OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Salgueiros, freguesia de Ossela, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de ampliação e beneficiação da sua habitação, sita no lugar de Salgueiro, fregue

sia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte com Estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro, Sul com caminho e Manuel Pereira da Silva Marques, Nascente com Manuel Soares Júnior e do Poente com Manuel Pereira da Silva Marques. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer da CCRN.=====

MANUEL JOSE DA SILVA, casado, residente na Rua Ivens, número quarenta e nove, em São João da Madeira, requer viabilidade de construção de umas bombas de combustível, num terreno com a área de quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Travessas, Samil, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Estrada Nacional duzentos e vinte e sete, Sul e Poente com caminho público e do Nascente com António Rebelo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se do pedido de instalação de bombas de combustível, cujo local se encontra encravado entre a Estrada Nacional e Estradas Municipais. Julgo que não será viável a implantação das bombas no local pretendido por não respeitar afastamentos regulamentares tanto à Estrada Nacional como à Estrada Municipal e comprometerá, ainda, a zona de visibilidade, no entanto, este processo carece de parecer da Direcção de Estradas de Aveiro. Conforme se verifica pelo ofício da Junta de Freguesia número sessenta barra noventa e um, de três de Outubro, o terreno em causa não é pertença do requerente. Nos termos expostos e conteúdo do ofício da Junta de Freguesia não será de emitir parecer favorável pelo que se deixa à apreciação superior".=====

JOSE AUGUSTO VASCONCELOS GONÇALVES E ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES, residentes no lugar da Insua, freguesia de Carregosa, requerem viabilidade de construção de um armazém e local de exposições de móveis de madeira, num terreno com a área de mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados, sito em Outeiro Alto, lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Domingos Santos, Sul com caminho, Nascente com Manuel do Couto e do Poente com José Ferreira da Costa Santos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir não se responsabilizando por qualquer alteração de infraestruturas para a melhoria de acessos.=====

ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA DAS TESTEMUNHAS DE JEOVA, com sede no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de setecentos e dezassete metros quadrados, sito em Passos, fre-

15 OUT. 1991

guesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Delfim Pina de Pinho, Sul com Maria Joaquina Pina de Pinho, Nascente com Casimiro Dias de Pinho e do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que a Sul do terreno deste pedido de viabilidade, encontra-se em fase de licenciamento nestes serviços uma construção de habitação, processo número duzentos e vinte e nove barra noventa e um à face deste terreno, permitindo deste modo construção geminada. O terreno onde o requerente pretende viabilidade de construção é exíguo e poder-se-á conceder viabilidade de construção desde que a construção fique geminada de ambos os lados e afastada da via pública de acordo com a planta topográfica escala um por mil. Deverá ser cumprido o R.G.E.U. e deverá ser proposto a cedência de terreno para alargamento do caminho de acordo com o ofício da Junta de Freguesia número duzentos e quarenta e cinco de cinco de Setembro do corrente ano, anexo ao processo número duzentos e vinte e nove barra noventa e um".

JÚLIO DA COSTA PINHÓ, residente em Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Moutas, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Costa & Dias, Limitada, Sul com Joaquim de Almeida, Nascente com Manuel Moreira de Pinho e do Poente com Costa & Dias, Limitada. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pela informação do senhor fiscal de dezanove de Setembro do corrente ano, o local onde se pretende implantar a habitação não reúne o mínimo de infra-estruturas e como tal será de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-Lei cento e sessenta e seis barra setenta".

===== REGIME DE COMPROPRIEDADE: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de ADRIANO AUGUSTO DA SILVA COSTA, solteiro, maior e PEDRO MIGUEL DA SILVA E COSTA, solteiro, maior e MARIA ELISA DA SILVA COSTA MACHADO DOS SANTOS e marido PEDRO VASCO MATIAS MACHADO DOS SANTOS, todos residentes na Rua Manuel José da Silva, número cento e vinte e dois, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que sendo donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno para construção urbana que se situa na Rua do Cruzeiro, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que confina do Norte com Felisberto de Almeida e com caminho, do Sul com Domingos Almeida Castro, do Nascente com Rua

15 OUT. 1991

do Cruzeiro e do Poente com Joaquim Rodrigues de Oliveira, inscrita na respectiva matriz predial urbana com o artigo número dois mil novecentos e sessenta e sete, com uma área de quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados; requerem lhes seja certificado se esta Câmara Municipal concede o seu parecer favorável e se pretende ou não usar do direito de preferência na transmissão, todos nos termos e para o efeito do disposto nos números um e dois do artigo cinquenta e oito e número um do artigo cinquenta e nove do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, não exercendo a Câmara do direito de preferência. Parecer técnico: "Estes serviços nada têm a opôr ao regime de compropriedade. Deverá a Exma Câmara pronunciar-se quanto ao uso ou não do direito de preferência consignado no artigo cinquenta e nove do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Caso o despacho seja favorável na certidão a emitir deve fazer-se constar que o prédio continua indiviso não conferindo a compropriedade qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção. Para este efeito haverá sempre que respeitar os Decretos- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e cento e sessenta e seis barra setenta".

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO: Acto contínuo foi presente o requerimento de JOSE DA SILVA, casado, residente no lugar de Faria de Baixo, Gandarinha, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, sendo dono e possuidor do prédio urbano, sito no referido lugar de Faria de Baixo/Gandarinha, da freguesia de Cucujães, inscrito na matriz sob o artigo urbano quinhentos e trinta e nove, a confrontar do Norte com a estrada, do Sul com Gaspar Silva Lopes da Costa, do Nascente com Angelo Ferreira da Costa e do Poente com Domingos Ferreira e pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de trezentos metros quadrados, sito no referido lugar de Faria de Baixo/ Gandarinha, freguesia de Cucujães, que fica a confrontar do Norte com José da Silva, do Sul com António Ferreira de Matos, do Poente com Domingos Ferreira e do Nascente com Gaspar Silva Lopes da Costa, a destacar do prédio pretencente a Gaspar Silva Lopes da Costa, inscrito na matriz sob o artigo rústico dois mil e trezentos que no seu todo confronta: Norte com José da Silva e Angelo Ferrêira da Costa; Sul com António Ferreira de Matos, Nascente com Avenida Augusto Brandão e do Poente com Domingos Ferreira, requer para efeitos do disposto no número dois alí



nea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificado que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano, acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PEDIDOS DE REVALIDAÇÃO DE PROCESSOS: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de JOAQUINA FERREIRA TAVARES, viúva, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, que requer a revalidação do seu processo número mil oitocentos e sessenta e seis barra oitenta e dois, referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de seis de Maio do corrente ano.=====

----- PEDRO HORACIO VALENTE LIMA, residente na Avenida Doutor Renato Araújo, duzentos e cinquenta e três, quinto esquerdo, em São João da Madeira, requer a revalidação do seu processo número cinquenta barra noventa referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do despacho de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO E SILVA, CONSTRUTORES CIVIS, LIMITADA, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, requer licença para construção de um prédio num terreno com a área de dois mil duzentos e vinte metros quadrados, sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com A. Silva Godinho, Limitada, Sul com Manuel José Correia Costa e caminho, Nascente com estrada Municipal e do Poente com João Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O projecto apresentado destinado a comércio e habitação, propõe uma cêrcea de rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andar. Para o local não existe qualquer Plano aprovado superiormente pelo que a implantação e volumetria reger-se-á pelo R.G.E.U.. Face à informação do Senhor fiscal julga-se que o afastamento frontal poderá ser aceite ao ser criada uma baía de estacionamento e passeio, dado que a Norte existem duas indústrias à face da estrada, estando uma delas a ser ampliada com o alinhamento

15 OUT. 1991

existente. Chama-se a atenção para a memória descritiva que pretende justificar a cerca inclusivé, com a possibilidade da continuação da faixa para Sul em substituição das construções antigas existentes. Trata-se da zona central do aglomerado populacional de Bustelo que pretende demonstrar algum desenvolvimento com a concentração de equipamentos na proximidade, como sejam: cemitério, igreja, campo de futebol e escola, no entanto, as construções no local são do tipo unifamiliar de rés do chão e andar, excepto as construções a Norte que são as indústrias com uma grande frente de construção. Julga-se que a cerca mais equilibrada seria de rés do chão, primeiro e segundo andar, no entanto dada a localização deixa-se à apreciação superior. Em caso de deferimento deverá juntar para apreciação: cálculos de betão armado; projecto eléctrico; projecto RITA; projecto das redes de abastecimento; projecto das redes de esgotos. A baía de estacionamento e passeio deverá ser executada e pavimentada pelo requerente devendo estar concluído aquando do pedido de licença de habitabilidade".

AUGUSTO DO CARMO CORREIA, casado, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número trezentos e sessenta e três barra oitenta e nove, referente à construção de um prédio, entregar novas plantas topográficas assim como requerer a respectiva licença pelo prazo de dois meses para construir um muro de vedação frontal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir quanto à construção do muro bem como a alteração correspondente ao aditamento sob o registo número mil trezentos e vinte e quatro. Dado que construiu o muro sem a devida licença deverá ser autuado fixando-se a coima pelo valor mínimo legal.

MANUEL DA SILVA AZEVEDO, residente no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, requer a legalização da sua habitação, sita no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, num terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, com as seguintes confrontações: Norte com o proprietário, Sul com rêgo de água, Nascente com José Figueiredo dos Reis e do Poente com Eduardo Gomes da Silva e caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta para resolução da situação. Deverá ser autuado mediante a coima mínima legal.

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO: Acto contínuo, foi apresentado o pedido de CARLOS ALBERTO FERREIRA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, requer licença de loteamento para o terreno com a área de quatro mil novecen

tos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e noventa e oito, da freguesia de Cesar e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número zero zero duzentos e setenta e três barra duzentos quinhentos e noventa e um, sito em Mato de Fora, lugar da Gândara, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Estela Silva e outro, Sul com Rodrigo José da Silva Lima, Nascente com caminho e do Poente com Sebastião dos Santos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "O terreno objecto de loteamento já dispõe de uma viabilidade de construção aprovada por deliberação de dezanove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Trata-se da constituição de três lotes destinados a habitação colectiva e comércio com a cercea de rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andar incluindo cave. Julga-se aceitável, no entanto, como no local não existe rede de abastecimento de água e esgotos terão de ser resolvidos através de captações individuais e fossas sépticas com respectivos poços absorventes, o que não é o mais aconselhável. Caso não seja possível absorver os esgotos através de um poço absorvente em cada lote, o loteador deverá garantir uma solução a localizar na área sobranceira com trincheiras drenantes. O rés do chão deverá situar-se a uma cota superior a trinta ou quarenta metros acima da cota do passeio, por forma a não se tratar de uma cave elevada. Infra-estruturas: Deverá o requerente apresentar os projectos das infra-estruturas referentes a: a) execução da baía de estacionamento e passeio com a respectiva pavimentação; b) projectos das redes de abastecimento de água e esgotos; c) A rede de águas pluviais não deverá conduzir a água para qualquer poço sumidouro e no presente caso na na proximidade das captações de água; d) rede de energia eléctrica doméstica e iluminação pública. Os projectos a apresentar deverão ser acompanhados por medições e orçamentos actualizados, com vista a serem apreciados e ser estabelecido o tipo de caução e o valor das obras a realizar".

===== PROJECTO "HOMENS BONS DE PORTUGAL": Pelo Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, foi apresentado um ofício emanado da Sociedade História da Independência de Portugal, solicitando a colaboração desta autarquia no Projecto em epígrafe, que visa apontar como exemplo e homenagear portugueses já falecidos que tenham prestado à comunidade serviços merecedores de lembrança e gratidão e que constará da publicação de uma biografia entre vinte e trin-

15 OIT, 1991

ta páginas, a incluir posteriormente num volume com as biografias dos homenageados noutros concelhos, que poderá incluir mais de um homenageado por concelho, e da colocação de uma lápide evocativa, em bronze, a entregar pela Sociedade Promotora, sobre uma base a construir pela Autarquia de forma e no local mais adequado. Depois de ouvido o aessor do Gabinete de Cultura, Senhor Doutor Mauricio Fernandes, sugeriu o mesmo, para além de Sousa Brandão, indicado por aquela Sociedade, os nomes de José da Costa Sousa Pinto Basto, Ferreira da Silva e Frei Simão de Vasconcelos, por esta ordem. A Câmara, depois de ponderar a situação, deliberou por unanimidade aderir ao projecto, desde que tal adesão não acarrete encargos ou custos para a mesma.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS - REFORÇO DE CAPTAÇÃO. RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA RETIDA NOS PAGAMENTOS:- Continuando os trabalhos, pela Divisão de Aguas e Saneamento foi informada a Câmara de que estando concluídos os trabalhos da empreitada em epígrafe, haveria necessidade de libertar não só as garantias bancárias, bem como proceder-se à restituição das importâncias retidas nos pagamentos efectuados à Hidronorte - Sondagens e Captações de Agua, Limitada, empresa adjudicatária, no valor global de setecentos e onze mil trezentos e cinquenta e oito escudos. A Câmara deliberou por unanimidade restituir aquela importância acima referida e libertar as garantias bancárias.=====

===== EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR LINO BASTOS DA SILVA:- De seguida, foi apresentado pelo Senhor Presidente uma exposição subscrita por LINO BASTOS DA SILVA e relativamente ao assunto tratado na mesma, a Câmara presume que o prédio será para sua própria utilização, aplicando material não homologado. A Câmara não tomará qualquer responsabilidade por falta de vistoria, autorizando-se a respectiva ligação nestas circunstâncias.=====

===== FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CIMENTO:- Acto continuo e sob proposta do Vereador Senhor Arlindo Correia, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer à Junta de Freguesia de Palmaz, quatrocentos blocos de cimento para vedações resultantes da abertura de alguns caminhos naquela freguesia. O fornecimento é feito no equivalente a cinquenta por cento do pedido formulado.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA AO CEMITERIO DE UL - ABERTURA DE FURO - CONCESSÃO DE SUBSIDIO:- Pelo Vereador Senhor Arlindo Correia, foi dado conhecimento do teor de um ofício da Junta de Freguesia de Ul, através do qual solicita que lhe seja concedido um subsidio no valor de seiscentos mil escudos,

15 OUT. 1991

para abertura de um furo artesiano, para abastecimento de água ao cemitério daquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio.

PROJECTO DE REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA VILA DE CUCU-

JÃES - (SEGUNDA FASE) - PAGAMENTO DE HONORARIOS:- Na sequência dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada uma factura no valor de três milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e nove escudos, acrescido do respectivo IVA, referente aos honorários do projecto em epígrafe a pagar à Hidurbe - Consultores de Hidráulica, Limitada, com sede no Porto. A Câmara deliberou por unanimidade efectuar o pagamento dos referidos honorários.

DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DA QUINTA DE LAÇÕES:-

Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou unanimemente doar ao "LAR PINTO DE CARVALHO", com sede nesta cidade, uma parcela de terreno com a área de seis mil setecentos e sete metros quadrados, a destacar do terreno da Quinta de Lações, o qual se destinará à instalação de equipamento social.

FARAV-91- APRESENTAÇÃO DE CONTAS:-

Seguidamente, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento à Câmara do resultado das contas, resultantes da FARAV noventa e um. Assim, informou que da venda de peças de artesanato resultou um saldo positivo de cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis escudos, e ainda algumas quantidades de material. A Câmara deliberou unanimemente que a referida importância desse entrada como reposição nos cofres da tesouraria da Câmara, e as peças sobrantes deveriam ficar em armazém.

ACÇÃO DE FORMAÇÃO, PROMOVIDA PELA CCRN:-

Acto continuo pelo Senhor Presidente foi dito, que havia necessidade, e até de certo interesse que o Consultor Jurídico desta Câmara, Doutor CARLOS ALBERTO DA SILVA PATRÃO, participasse no primeiro ciclo de conferências sobre Direito Administrativo, subordinado ao tema " Transferência Administrativa", a realizar na Comissão de Coordenação da Região Norte, e cujos encargos de inscrição, são de sete mil e quinhentos escudos. A Câmara decidiu unanimemente suportar o referido encargo

ESCOLA PRE-PRIMARIA DE FAJÕES - PAGAMENTO DE HONORARIOS:-

Na sequência dos trabalhos, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Fajões, a solicitar o pagamento de honorários, referente ao projecto da Escola Pré-Primária daquela freguesia, no valor

15 OUT. 1991

de novecentos e noventa e seis mil duzentos e noventa escudos, acrescido do respectivo IVA. A Câmara deliberou por unanimidade pagar a referida importância.=====

===== PEDIDO DE EXONERAÇÃO:- Acto continuo, foi apresentado um requerimento do cantoneiro desta Câmara, ANTONIO MANUEL DE PINHO MARTINS FIGUEIREDO, a solicitar a exoneração do cargo que exerce. A Câmara deliberou unanimemente deferir o referido pedido.=====

===== CURSOS DE FORMAÇÃO:- Na pressecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado um pedido dos Engenheiros Técnicos MANUEL MIRANDA DA SILVA e JACINCO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, para, como complemento de um curso anteriormente frequentado poderem frequentar o curso sobre "Projecto e Instalação de Rede de Distribuição de Gáz em Edifícios", cujos encargos são de vinte e sete mil e quinhentos escudos por participante. A Câmara deliberou autorizar e suportar o pagamento dos respectivos encargos.=====

===== MINUTA =====
===== PROCESSO DE DENUNCIA APRESENTADO POR DOMINGOS AMORIM DA SILVA, RESIDENTE NO LUGAR DA COSTA, DA VILA DE CUCJÃES, CONTRA AUGUSTO FERNANDO DA SILVA BORGES, DO MESMO LUGAR:- Não tendo o denunciado Augusto Fernandes da Silva Borges, procedido à demolição das obras que efectuou na casa onde reside como inquilino de António de Almeida Freitas, sem o devido licenciamento Municipal, nem tendo sido requerida a sua legalização, no uso da competência conferida pelo artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um, e pelo artigo cinquenta e um, número dois, alínea g) do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, manten-se a deliberação de nove de Abril do corrente ano quanto à demolição das mesmas pelos serviços desta Câmara, e para o qual se designa o dia trinta de Outubro corrente, pelas nove horas. Requisite-se a G.N.R. para efeitos de manutenção da ordem pública e comunique-se ao transgressor e ao proprietário do prédio.=====

===== DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO:- Na sequência dos trabalhos, pelo Senhor Presidente, foi apresentada a décima quinta alteração do orçamento do Município. A Câmara aprovou por maioria a referida alteração.=====

===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito

22 OUT. 1991

fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, *Antônio*

Antônio Chefe de Secção a redigi e subscrevo.====

OSCAR ANDRE MOREIRA ARRAIS
João José Luiz Gomes Ferreira
Crisofano Valente de Jesus Costa
Antônio